



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FARMÁCIA
DIRETORIA

EDITAL Nº 1087/2024

ANULAÇÃO

Concurso regido pelo Edital nº 1995/2023 publicado no DOU em 30/08/2023

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Magnífica Reitora da UFMG, por meio da Portaria nº 6.808/2020, publicada no Diário Oficial da União em 12/12/2020, retificada em parte pela Portaria nº 7.100/2020, publicada no Diário Oficial da União em 16/12/2020, torna público que o concurso para o preenchimento de 01 (uma) vaga da carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFMG, da Área de Conhecimento Citologia Clínica, nos termos do Edital nº 1995/2023, publicado no D.O.U em 30/08/2023, teve sua anulação aprovada na Segunda Reunião Ordinária da Câmara Departamental (CD) do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (ACT) em 2024, tendo sido dado o seguinte encaminhamento pela referida Câmara: "anulação do concurso, bem como a suspensão dos atos decorrentes do certamente e acena favoravelmente à realização futura de novo concurso público com nova banca examinadora".

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

Professora LEILIANE COELHO ANDRÉ
Diretora da Faculdade de Farmácia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Coelho Andre, Diretor(a) de unidade**, em 27/05/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266769** e o código CRC **11070B8A**.

ANEXOS AO EDITAL

1 - PARECER Nº 1/2024 - PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA/UFMG, POR MEIO DA PORTARIA 2950/2024, PARA ANÁLISE DE MÉRITO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE CONCURSO PÚBLICO.

2 - ATA - ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DEPARTAMENTAL (CD) DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS (ACT) EM 2024.

Referência: Processo nº 23072.277341/2023-28

SEI nº 3266769



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FARMÁCIA

PARECER Nº 1/2024

PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA/UFMG, POR MEIO DA PORTARIA 2950/2024, PARA ANÁLISE DE MÉRITO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE CONCURSO PÚBLICO

ASSUNTO: Manifestação da Comissão Recursal de Análise de Mérito aos recursos interpostos contra resultado preliminar do concurso na área de conhecimento Citologia Clínica, do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFMG, conforme o Edital No 1.995, publicado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2023.

HISTÓRICO: Entre 11 e 14 de março de 2024, aconteceu concurso público para provimento de vaga para professor de carreira do magistério superior, na Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, Nível 1, na área de conhecimento Citologia Clínica, do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFMG. Tiveram as inscrições homologadas pela Diretoria da Faculdade de Farmácia os seguintes candidatos, em ordem de inscrição:

- 1 - Luis Augusto Visani de Luna
- 2 - Túlio Resende Freitas
- 3 - César Augusto Vilela da Silva
- 4 - Lara Verônica de Araújo Lopes
- 5 - André Lucas Caldeira Brant de Oliveira
- 6 - Alessandra Hermógenes Gomes Tobias

Desses, compareceram à sessão de abertura do concurso e, dessa forma, ficaram aptos a realizarem o mesmo, os candidatos Alessandra Hermógenes Gomes Tobias, César Augusto Vilela da Silva, Lara Veronica de Araújo Lopes e Túlio Resende Freitas, perfazendo-se quatro candidatos para cargo único, portanto.

Após a divulgação do resultado do concurso e, ainda dentro do prazo regimental, os candidatos Alessandra Hermógenes Gomes Tobias e Túlio Resende Freitas recorreram, junto à Câmara Departamental, da decisão da comissão examinadora que conferiu 4 (quatro) indicações à candidata Lara Veronica de Araújo Lopes e 1 (uma) indicação à candidata Alessandra Hermógenes Gomes Tobias.

Os candidatos recorrentes alegam ter havido “notória infringência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que deveriam reger o concurso público”.

No dia 27/04/2024, por meio da Portaria 2950/24, do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, foi nomeada Comissão Recursal de Análise de Mérito dos recursos interpostos pelos candidatos Alessandra Hermógenes Gomes Tobias e Túlio Resende Freitas, contra o resultado final do Concurso para provimento de uma vaga de Professor Adjunto A1 na área de conhecimento de Citologia Clínica do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFMG (Edital 1995 de 28 de agosto de 2023). A comissão foi composta pelos professores Christian Fernandes – Departamento de Produtos Farmacêuticos da Faculdade de Farmácia/UFMG, Djenane Ramalho Oliveira – Departamento de Farmácia Social da Faculdade de Farmácia/UFMG, Flávia Beatriz Custódio – Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia/UFMG, Márcio de Matos Coelho – Departamento de Produtos Farmacêuticos da Faculdade de Farmácia/UFMG e Verônica Ortiz Alvarenga – Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia/UFMG.

Foram encaminhados para a Comissão Recursal, para análise, os seguintes documentos:

1. Recurso interposto pelo candidato Túlio Resende Freitas;
2. Recurso interposto pela candidata Alessandra Hermógenes Gomes Tobias;
3. Manifestação da candidata Lara Verônica de Araújo Lopes acerca dos recursos interpostos pelos candidatos Túlio Resende Freitas e Alessandra Hermógenes Gomes Tobias;
4. Edital Nº 1.995, de 28/08/2023 da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG, publicado no Diário Oficial da União, que estabelece as regras do concurso para provimento de uma vaga de Professor Adjunto A1 na área de conhecimento de Citologia Clínica do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFMG;
5. Portaria 3079 de 03/04/2024 do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas que dispõe sobre nomeação da comissão recursal para análise de mérito dos recursos interpostos pelos candidatos;
6. Resolução complementar 02/2013 do Conselho Universitário da UFMG que dispõe sobre a realização de concursos públicos para a carreira de magistério superior no âmbito da UFMG;
7. Resolução complementar 13/2010 do Conselho Universitário da UFMG que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG;
8. Esclarecimentos da Profa. Paula Ávila Fernandes sobre pontos apontados pelos candidatos nos recursos interpostos contra o resultado do concurso;
9. Esclarecimentos da Profa. Maria Gabrielle de Lima Rocha sobre pontos apontados pelos candidatos nos recursos interpostos contra o resultado do concurso;
10. Esclarecimentos da Profa. Annamaria Ravara Vago sobre pontos

apontados pelos candidatos nos recursos interpostos contra o resultado do concurso;

11. Planilha de notas atribuídas pelos examinadores aos candidatos do concurso;

12. Ata com resultado final do concurso.

OBJETO DOS RECURSOS: Conflito de interesses entre componentes da comissão avaliadora e candidatos inscritos.

DECISÃO OBJETO DE CONTESTAÇÃO: Os candidatos recorrentes contestam o resultado do concurso para provimento de uma vaga de Professor Adjunto A1 na área de conhecimento de Citologia Clínica do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFMG. Solicitam reconsideração do resultado preliminar do concurso, dando-se provimento à desclassificação da candidata Lara Verônica de Araújo Lopes ou, em ato contínuo, provimento à declaração de nulidade do concurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Os candidatos recorrentes suscitam suspeita acerca da possível influência de relações profissionais e interpessoais pré-existentes entre membros da comissão avaliadora e a candidata aprovada em primeiro lugar. Essa situação justificou a constituição desta Comissão Recursal que se manifesta neste documento quanto à pertinência da suspeita suscitada pelos candidatos.

FATOS FUNDAMENTADOS NOS RECURSOS:

1. Direito de recurso

O recurso surgiu a partir de novo fato com o envio de denúncia anônima, via e-mail, para a ouvidoria da UFMG, com cópia para a secretaria do Departamento de Análises de Clínicas e Toxicológicas e para os candidatos.

Análise preliminar da Comissão

Na avaliação dessa Comissão, é direito dos candidatos impetrar o recurso contra o resultado do concurso, tendo em vista a identificação por parte dos candidatos de possíveis irregularidades ocorridas durante o certame.

2. Do impedimento de membros de participarem da comissão avaliadora

2.1 - Sobre a avaliadora Profa. Paula Ávila Fernandes

2.1.1 – De acordo com as informações presentes no currículo *Lattes* da avaliadora Profa. Paula Ávila Fernandes, anexado à denúncia, constando última atualização no ano de 2017 e extraído da plataforma no dia 15 de março de 2024, a professora é coordenadora de projeto de pesquisa denominado: “*Análise da expressão das proteínas MCM7 e L1 do HPV 16 como biomarcadores*”

de diagnóstico em citologia em meio líquido de Asc-US e outras lesões intraepiteliais cervicais” no qual a candidata Lara Verônica de Araújo Lopes está listada como integrante da equipe. De acordo com as informações constantes no documento anexado ao recurso, o projeto iniciou-se em 2012 e ainda está em execução. Após consulta do currículo da avaliadora pela Comissão, verificou-se que a última atualização foi realizada em 16/03/2024 e não há informação sobre o projeto *“Análise da expressão das proteínas MCM7 e L1 do HPV 16 como biomarcadores de diagnóstico em citologia em meio líquido de Asc-US e outras lesões intraepiteliais cervicais.”*

No documento encaminhado pela Profa. Anamaria Ravara Vago consta que o projeto foi coordenado pela professora supracitada e esteve vigente entre 2012 a 2016. Na equipe deste projeto, constam a Profa. Paula Ávila Fernandes e a candidata Lara Verônica de Araújo Lopes como integrantes da equipe.

Análise preliminar da Comissão

A avaliadora Profa. Paula Ávila Fernandes é passível de manter um vínculo estreito com a candidata Lara Verônica de Araújo Lopes, desde quando a candidata realizava sua graduação. A avaliadora foi orientadora de monografia de conclusão de curso de especialização, trabalharam juntas em projetos de pesquisa e tiveram trabalhos científicos publicados em conjunto. Mesmo não ficando evidente esse vínculo nos últimos cinco anos, nos tempos pretéritos essa vinculação é evidente.

2.1.2 - A candidata Alessandra Hermógenes Gomes Tobias relata que, ao final da sessão de encerramento do concurso, a avaliadora Profa. Paula Ávila Fernandes fez um discurso emocionado, parabenizando a candidata vencedora e descrevendo suas qualidades profissionais. O candidato Túlio Resende Freitas, por sua vez, relata que a Profa. Anamaria Ravara Vago, ex-orientadora de doutorado da candidata Lara Verônica de Araújo Lopes, esteve presente nas sessões de apresentação dos seminários e interagiu com os membros da comissão avaliadora.

Análise preliminar da Comissão

Caso os relatos apresentados sejam verídicos, a Comissão Recursal entende que manifestações de membros da comissão avaliadora e a interação da ex-orientadora de doutorado da candidata com os membros da banca ao final do certame não foram oportunos, o que poderia causar um desvio do caráter impessoal e imparcial de um processo seletivo público. Entretanto, deve ser ressaltado que essa Comissão Recursal não esteve presente na sessão de divulgação do resultado final do concurso e não teve acesso à gravação da sessão.

2.2 - Sobre a avaliadora Profa. Maria Gabrielle de Lima Rocha

2.2.1 - Segundo a recursante Alessandra Hermógenes Gomes Tobias, a Professora Maria Gabrielle de Lima Rocha, por sua vez, possui inúmeros vínculos acadêmicos de pós-graduação com a candidata Lara Verônica de Araújo Lopes. A recursante apresentou destaques do currículo Lattes da

avaliadora que indicam os projetos de pesquisa em que a Profa. Maria Gabrielle de Lima Rocha e a candidata estão vinculadas:

- a) Laboratório Escola de Citopatologia, no período de 2017 a 2020;
- b) Participação conjunta no projeto de pesquisa “Detecção e tipagem molecular do HPV em amostras cervicais obtidas em Citologia em meio ASC-US e outras lesões intraepiteliais cervicais”;
- c) Participação conjunta no projeto de pesquisa “Análise da expressão das proteínas MCM7 e L1 do HPV-16 como biomarcadores de diagnóstico em meio líquido de ASC-US e outras lesões epiteliais cervicais”;
- d) Participação conjunta no projeto de pesquisa “Detecção molecular e genotipagem do HPV (Vírus do Papiloma Humano) em amostras parafinadas portadoras de lesões intraepiteliais cervicais e câncer”;
- e) Participação conjunta no projeto de pesquisa “Expressão das proteínas reguladoras do ciclo celular, MCM7 e inibinas alfa e beta e determinação do status da infecção pelo Papilomavirus humano como biomarcadores de prognóstico do câncer cervical”.

Análise preliminar da Comissão

A Comissão Recursal verificou que a última atualização do currículo Lattes da Profa. Maria Gabrielle de Lima Rocha foi realizada em 07/07/2023. Nas informações constantes no currículo, a Comissão Recursal observou que houve vínculo e interação recentes devido à informação do projeto de extensão “Laboratório Escola de Citopatologia” com vigência 2017-2020. Embora não seja dentro do período de cinco anos, a Profa. Maria Gabrielle de Lima Rocha e a candidata Lara Verônica de Araújo Lopes compartilharam a mesma disciplina “Citologia Clínica” para o curso de graduação no ano de 2018. As atividades demonstram uma interação profissional entre a avaliadora e a candidata.

Ademais, no currículo Lattes da Profa. Annamaria Ravara Vago são identificadas atividades nas quais a Profa. Maria Gabrielle de Lima Rocha participa das mesmas equipes da candidata Lara Verônica de Araújo Lopes.

2.3 - Da atribuição das notas às candidatas na apresentação do seminário

No recurso protocolado pela candidata Alessandra Hermógenes Gomes Tobias, há ênfase ao fato de que a pontuação atribuída à candidata Alessandra Hermógenes Gomes e à candidata Lara Verônica de Araújo Lopes, em geral, seguiu um padrão médio de notas conferidas por quatro avaliadores. Contudo, a recursante chamou a atenção para a atribuição de notas da Profa. Paula Ávila Fernandes às candidatas Lara Verônica de Araújo Lopes e Alessandra Hermógenes Gomes Tobias. Na prova de seminário, a Profa. Paula Ávila Fernandes atribuiu à candidata Alessandra Hermógenes Gomes Tobias a nota 80 (oitenta) e à candidata Lara Verônica de Araújo Lopes a nota 95 (noventa e cinco), denotando uma discrepância muito grande nessa avaliação para as duas candidatas. Além disso, a recursante pontuou que foi arguida pela banca por, aproximadamente, 1h 10 min. A Profa. Paula Ávila Fernandes foi a avaliadora que menos atuou nessa avaliação, realizando poucas perguntas

e fazendo raras intervenções sobre a apresentação da candidata, o que a levou a recursante a concluir que a avaliadora sempre teve a intenção de beneficiar a candidata Lara Verônica de Araújo Lopes, aprovada em primeiro lugar.

Análise preliminar da Comissão

A Comissão Recursal entende não ser de sua competência se manifestar sobre a atribuição de notas aos candidatos na prova de seminários.

MANIFESTAÇÃO FINAL

Após a análise dos documentos encaminhados à Comissão Recursal, as considerações finais são:

A análise das informações contidas nos currículos Lattes de duas avaliadoras do concurso público para provimento de vaga para professor de carreira do magistério superior, na Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, Nível 1, na área de conhecimento Citologia Clínica, do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFMG, indica a existência de vínculos profissionais entre essas avaliadoras e a candidata Lara Verônica de Araújo Lopes, mesmo que não recentes;

Embora a Comissão Recursal não tenha tido acesso a gravações ou presenciado qualquer etapa do concurso, o relato feito por um dos candidatos recorrentes, considerando que seja verídico, de que uma avaliadora, publicamente, teceu comentário elogioso à candidata aprovada ao final da sessão de divulgação do resultado do concurso também aponta para possível existência de vínculos entre avaliador e candidato e representa uma conduta não desejável por parte de um avaliador de um concurso público;

Embora a Comissão Recursal não tenha tido acesso a gravações ou presenciado qualquer etapa do concurso, o relato feito por um dos candidatos recorrentes, considerando que seja verídico, de que a ex-orientadora de doutorado da candidata aprovada esteve presente durante as apresentações dos seminários e interagiu com a comissão avaliadora também contribui para gerar suspeitas quanto à impessoalidade que deveria ser característica fundamental em um concurso público;

A Comissão Recursal entende que não tem competência para se manifestar sobre notas atribuídas aos candidatos, uma vez que seus membros não acompanharam a apresentação dos seminários e não tiveram acesso às gravações;

A Comissão Recursal entende que a Câmara Departamental, que define a composição da comissão avaliadora de um concurso para provimento de vaga de docente, tem grande responsabilidade com relação à observação de normas, editais e resoluções, bem como de princípios e condutas, que são fundamentais para que não ocorra infringência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem reger qualquer concurso público;

A Comissão Recursal entende que mesmo que os vínculos entre avaliador e candidato não estejam evidentes no intervalo dos últimos cinco anos, não é prudente e desejável que alguém que tenha vínculos pretéritos com

qualquer candidato participe da comissão avaliadora. Assim, é essencial que a Câmara Departamental faça uma análise cuidadosa de qualquer vínculo entre avaliadores e candidatos, mesmo que não recente, de forma a indicar uma comissão avaliadora com a máxima isenção e que conduza as etapas do concurso público com lisura, transparência, impessoalidade e imparcialidade e não gere qualquer suspeição;

A Comissão Recursal, ao final de sua avaliação, entende que há elementos que apontam para a suspeição indicada pelos candidatos recorrentes;

A Comissão Recursal sugere à Câmara Departamental que o concurso público para provimento de vaga para professor de carreira do magistério superior, na Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, Nível 1, na área de conhecimento Citologia Clínica, do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFMG, seja cancelado, tendo em vista as considerações previamente apresentadas.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024

Christian Fernandes

Departamento de Produtos Farmacêuticos da Faculdade de Farmácia/UFMG

Djenane Ramalho Oliveira

Departamento de Farmácia Social da Faculdade de Farmácia/UFMG

Flávia Beatriz Custódio

Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia/ UFMG

Márcio de Matos Coelho

Departamento de Produtos Farmacêuticos da Faculdade de Farmácia/UFMG

Verônica Ortiz Alvarenga

Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia/UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Ortiz Alvarenga, Professora do Magistério Superior**, em 13/05/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Fernandes, Professor do Magistério Superior**, em 13/05/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Matos Coelho, Coordenador(a) de curso**, em 13/05/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Beatriz Custódio, Professora do Magistério Superior**, em 13/05/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djenane Ramalho de Oliveira, Chefe de departamento**, em 13/05/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236646** e o código CRC **8FB90B3F**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

FARMÁCIA - DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS - SECRETARIA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DEPARTAMENTAL (CD) DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS (ACT) EM 2024

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024, às 13:30 horas, realizou-se, na sala 4092B3 da Faculdade de Farmácia, a segunda reunião da Câmara do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais do ano de 2024, sob a presidência do Chefe do Departamento, Professor Vicente de Paulo Coelho Peixoto de Toledo. Estiveram presentes os representantes docentes: Carlos Alberto Tagliati, Cristiane Alves da Silva Menezes, Iêda de Fátima Oliveira Silva, Karina Braga Gomes Borges, Maria José Nunes de Paiva, Valbert Nascimento Cardoso. Secretária do departamento: Anna Cláudia Souza e Silva. O Prof. Vicente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. Ordem do dia: **1) Análise de Recursos impetrados contra o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo da Carreira de Magistério Superior, Edital nº 1995, de 28 de agosto de 2023:** No dia 25 e 26 de março do corrente a Secretaria do DACT recebeu por e-mail, 02 (dois) recursos dos candidatos participantes do referido concurso: Tulio Resende Freitas e Alessandra Hermógenes Gomes Tobias, respectivamente, ambos respeitando perfeitamente as exigências de que trata o Edital no que se refere aos prazos, forma ou endereçamento. Do conteúdo dos recursos: em sua natureza, os dois recorrentes insurgiram-se contra o fato de ter havido *“notória infringência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”* que deveriam reger o concurso público em tela. No dia 27 de março de 2024, o Chefe do Departamento, Prof. Vicente de Paulo Coelho Peixoto de Toledo, em atendimento aos itens 15.3 e 15.3.4 do Edital 1995/2023, designou, pela Portaria 2950 de 27/03/2024, para emissão de parecer e análise de mérito dos recursos interpostos, a Comissão composta pelos seguintes docentes da Faculdade de Farmácia: Professora Djenane Ramalho Oliveira (Departamento de Farmácia Social); Professor Christian Fernandes (Departamento de Produtos Farmacêuticos); Professora Flávia Beatriz Custódio (Departamento de Alimentos); Professor Marcio de Matos Coelho (Departamento de Produtos Farmacêuticos) e Professora Verônica Ortiz Alvarenga (Departamento de Alimentos). Na data de 10/05/2024 o parecer final da Comissão supracitada foi encaminhado ao Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, Prof. Vicente de Paulo C. P. de Toledo. O parecer da Comissão (que pode ser lido na íntegra em anexo a esta ata), precedeu a decisão que coube a este órgão competente. Do conteúdo dos recursos: Em sua natureza, os dois recursos foram congruentes entre si em todos os seus destaques. Os candidatos recorrentes suscitaram suspeita acerca da possível influência de relações profissionais e interpessoais pré-existentes entre membros da comissão avaliadora e a candidata aprovada em primeiro lugar, por isso solicitando a reconsideração do resultado preliminar do concurso, dando-se provimento à desclassificação da candidata Lara Verônica de Araújo Lopes ou, em ato contínuo, provimento à declaração de nulidade do concurso. De acordo com a análise preliminar do mérito dos recursos interpostos pelos candidatos, a Comissão expõe ser evidente que a avaliadora Profa. Paula Ávila Fernandes é passível de ter mantido um vínculo estreito com a candidata Lara Verônica de Araújo Lopes,

desde quando a candidata realizava sua graduação. A avaliadora foi orientadora de monografia de conclusão de curso de especialização, trabalharam juntas em projetos de pesquisa e tiveram trabalhos científicos publicados em conjunto. Mesmo não ficando evidente esse vínculo nos últimos cinco anos conforme preconizado no item 8.4 do Edital e nos últimos dois anos conforme consta do artigo 14 paragrafo primeiro da Resolução 02/2013, e, do artigo 15, parágrafo primeiro da Resolução 02/2010. Sobre a avaliadora Maria Gabrielle de Lima Rocha, a Comissão identificou haver diferentes vinculos acadêmicos em projetos de pesquisa com a candidata Lara Verônica de Araujo Lopes, mesmo que anteriores ao horizonte de cinco anos, assim como também ocorreu, quando esta candidata foi Professora Voluntária na disciplina de Citologia Clinica no ano de 2018. Há que se considerar também nessa avaliação que a examinadora Maria Gabrielle foi o único membro da banca examinadora que não indicou a candidata Lara Verônica a ocupar a vaga. Finalmente, a Comissão Recursal ressalta que a partir da análise das informações contidas nos currículos Lattes de duas avaliadoras do concurso público, indica a existência de vínculos profissionais entre essas avaliadoras e a candidata Lara Verônica de Araújo Lopes, mesmo que não recentes e sugere à Câmara Departamental que o concurso público seja cancelado, tendo em vista as considerações previamente apresentadas em seu parecer. Após a leitura atenta do parecer da Comissão Recursal entre seus membros, esta Câmara Departamental, visando assegurar tratamento isonômico a todos aqueles que, preenchendo os requisitos fixados em edital específico, almejam concorrer a uma das vagas docentes eventualmente ofertadas neste Departamento, e, para preservar os princípios da moralidade pública e da impessoalidade, referenda o parecer da Comissão Recursal, com os seguintes resultados para os recursos impetrados: anulação do concurso, bem como a suspensão dos atos decorrentes do certamente e acena favoravelmente à realização futura de novo concurso público com nova banca examinadora. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Anna Cláudia Souza e Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por todos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Claudia Souza e Silva, Secretário(a) de departamento**, em 21/05/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves da Silva Menezes, Professor(a)**, em 21/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Nunes de Paiva, Professora do Magistério Superior**, em 21/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Braga Gomes Borges, Professora do Magistério Superior**, em 21/05/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Tagliati, Membro**, em 22/05/2024, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paulo Coelho Peixoto de Toledo, Chefe de departamento**, em 22/05/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ieda de Fatima Oliveira Silva, Professora do**



Magistério Superior, em 22/05/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valbert Nascimento Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 22/05/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256162** e o código CRC **30FF3890**.

Referência: Processo nº 23072.227614/2024-74

SEI nº 3256162